



CONTROLE INTERNO

NOTA TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO - NTCI Nº 050/2025

Considerando a portaria 10 de 03 de janeiro de 2024, que estabelece o fluxo operacional das licitações e de contratação no âmbito da Prefeitura Municipal de Juquiá, que em seu artigo 4º, inciso IX, exige Nota Técnica do Controle Interno (NTCI) nos processos licitatórios, com foco na análise de risco, e

Considerando a nova lei de licitações (14.133/2021), formaliza-se a presente análise.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE TECNICO PARA DESIGNER E ANALISE TÉCNICA, BEM COMO ABRIR, SALVAR E EDITAR PROJETOS EM AMBIENTE 2D MEDIÇÃO DE PERIMETRO, ÁREAS E VOLUMES ENTRE OUTROS.

CONTROLE INTERNO

MAPA DE RISCOS

RISCOS FUTUROS NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO								
RISCO	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO	
	Fase	Evento	Consequência	Probabilidade da Ocorrência	Impacto	Nível de Aceitação do Risco	Ações Preventivas	Ações Contingenciais
R01	Execução do Contrato	Falta de treinamento adequado.	A falta de treinamento adequado para os usuários finais do software pode resultar em baixa adoção e uso inadequado do sistema, prejudicando sua eficácia.	Baixo	Médio	Aceitável	Realizar um treinamento adequado aos novos usuários do sistema, revisando todo o processo de trabalho para garantir que não haverá dúvidas por parte dos servidores públicos municipais.	Convocar a Contratada para realizar uma nova capacitação e, caso necessário, realocar os servidores públicos municipais.
R02	Execução do Contrato	Implantação frustrada.	Atraso no início da execução dos serviços, devido à complexidade na instalação de novo software, podendo gerar custos adicionais e problemas de integração com sistemas já existentes na estrutura administrativa do órgão.	Baixo	Alto	Média Aceitação	Garantir uma gestão de projeto e um plano de implantação bem definido, além de manter comunicação direta com a Contratada.	Aplicação das penalidades previstas no contrato caso a Contratada não demonstre interesse na resolução dos problemas e, rescisão do contrato devido a atrasos superiores ao aceitável.

CONTROLE INTERNO

R03	Gestão e Fiscalização do Contrato	Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da Contratada.	Prestação de serviço ineficaz, sem padrões de qualidade, precisão, confiabilidade e funcionalidade, podendo resultar em designer e análise técnica incompletos, além de dificultar a realização de atividades planejadas, não atendendo as necessidades da Administração Pública.	Baixo	Alto	Média Aceitação	Prever penalidades no Contrato, por descumprimento de cláusulas contratuais, realizar reunião inicial do contrato para clareza acerca da prestação dos serviços e manter fiscal técnico acompanhando periodicamente a prestação do serviço e, caso ocorram falhas, notificar de imediato a Contratada e dar ciência da situação à Administração Pública.	Aplicação das penalidades previstas no contrato e, conforme definição contratual, rescindir o contrato.
-----	-----------------------------------	--	---	-------	------	-----------------	--	---

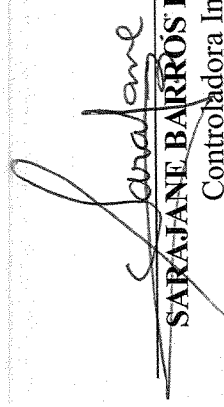
PROBABILIDADE	ALTA	MÉDIO	ALTO	ALTO
	MÉDIA	BAIXO	MÉDIO	ALTO
	BAIXA	BAIXO	BAIXO	MÉDIO
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
IMPACTO				

NÍVEL DE ACEITAÇÃO DO RISCO	
	Inaceitável
	Média Aceitação
	Aceitável

CONTROLE INTERNO

Em cumprimento a Portaria Municipal Nº 10/2024 e, diante da análise realizada por esta Controladoria, considero o Processo Administrativo nº 044/2025 referente ao Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025, favorável.

Salvo melhor juízo, encaminho os autos à apreciação superior e recomendo que sejam adotadas as medidas necessárias para a correção e prevenção dos riscos aludidos.


SARAJANE BARROS DOS SANTOS
Controladora Interna

Juquiá, 05 de Junho de 2025